

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**

**LEI Nº 392 DE 07 DE MARÇO DE 2019 DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO  
DOS VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica.

**Art. 2º** Os servidores do quadro do magistério público municipal, que percebam salário base inferior ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passarão a perceber o valor correspondente ao piso salarial profissional nacional, com atualização de 4,17% conforme reajuste do Ministério da Educação.

**Parágrafo único** – Os servidores do magistério com jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta horas) terão suas remunerações proporcionais ao piso salarial profissional nacional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 07 de março de 2019.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito

**ANEXO I DA LEI 392/2019**

**NÍVEL MÉDIO**

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	1.918,30	1.956,67	1.995,80	2.035,72
II	2.157,86	2.201,02	2.245,04	2.289,94
III	2.427,33	2.475,88	2.525,40	2.575,91
IV	2.730,46	2.785,07	2.840,77	2.897,59

**GRADUAÇÃO 15%**

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	2.206,05	2.250,17	2.295,17	2.341,07
II	2.481,54	2.531,17	2.581,79	2.633,43
III	2.791,43	2.847,26	2.904,21	2.962,29
IV	3.140,03	3.202,83	3.266,89	3.332,22

**PÓS GRADUAÇÃO 10%**

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	2.426,65	2.475,18	2.524,69	2.575,18
II	2.729,69	2.784,29	2.839,97	2.896,77
III	3.070,58	3.131,99	3.194,63	3.258,52
IV	3.454,03	3.523,11	3.593,58	3.665,45

Prefeitura Municipal Granito, 07 de março de 2019.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Duarte Gabriel  
**Código Identificador:08119FB3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/03/2019. Edição 2284

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>